



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 128/2012

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 18/2012.

Fortaleza, 08 de junho de 2012.

Prezado Senhor,

Em resposta ao questionamento enviado em 04 de junho de 2012, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2012, informamos o que se segue, conforme manifestação do Departamento de Informática, cujo teor transcrevemos *"ipsi literis"*:

Pergunta 1: "Entendemos que se o licitante vencedor possuir matriz e filiais que compartilhem o mesmo prefixo de CNPJ, ele poderá faturar alguns componentes do objeto desde edital por uma destas localidades (matriz ou filiais), e outros componentes por outras destas localidades (matriz ou filiais), à sua escolha, uma vez que todas estas localidades constituem uma única entidade, que é a entidade participante do processo licitatório (representada pelo prefixo do CNPJ). Está correto o nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos a gentileza que sejam informados quais os requisitos que permitirão ao licitante vencedor faturar por suas diferentes localidades, e esclarecer se tais requisitos deverão ser cumpridos por ocasião da entrega da proposta escrita ou por ocasião do efetivo faturamento."

Resposta 1: Em relação ao **FATURAMENTO**, os componentes objetos do Edital deverão estar de acordo com a Nota de Empenho emitida, conforme **ITEM 13.1** do **EDITAL**. Se for matriz que concorre no certame, a habilitação e faturamento após a contratação deverá recair sobre a matriz.

Pergunta 2: "Conforme item **13. DO PAGAMENTO**, não está claro como os itens devem ser faturados. Solicitamos a gentileza de que o Órgão informe se os itens constantes nas notas fiscais do **CONTRATADO** deverão estar: 1) conforme Empenho, ou 2) conforme Autorização de Fornecimento; ou 3) conforme a Proposta Comercial do **CONTRATADO**, ou 4) conforme algum outro padrão exigido pelo Órgão (exemplo: padrão BIRD). Caso seja conforme um padrão específico do Órgão, solicitamos a gentileza de que o Órgão informe qual é esse padrão."

Resposta 2: Em relação ao **PAGAMENTO**, os itens constantes nas notas fiscais deverão estar de acordo com a Nota de Empenho emitida, conforme **ITEM 13.1** do **EDITAL**.

Pergunta 3: "Sobre a instalação dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA**, entendemos que eventuais problemas na infra-estrutura da **CONTRATANTE**, alheios à **CONTRATADA** e não causados por esta, mas que reconhecidamente impeçam ou atrasem a conclusão dos serviços da **CONTRATADA**, não serão motivos de atraso no pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**. Exemplos desse tipo de problema (mas não limitados a esses exemplos) é a inexistência de capacidade nos quadros elétricos da **CONTRATANTE** para suprir a potência demandada pelos equipamentos, ou a indisponibilidade de espaço físico, ou a insuficiência de



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

refrigeração para a sala onde os equipamentos deveriam ser instalados, etc. Nesse tipo de condição a CONTRATADA terá o direito ao recebimento do seu pagamento dentro do prazo correto definido no Edital e na minuta de contrato como se todos os serviços tivessem transcorridos dentro desses prazos normais, sabendo a CONTRATADA que permanece sua obrigação concluir os serviços tão logo a CONTRATANTE sane os problemas de sua infra-estrutura. Está correto o nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer em que condições e premissas esse entendimento passa a ser correto.”

Resposta 3: Em relação ao **ENTENDIMENTO DO AMBIENTE** ou **EVENTUAIS PROBLEMAS NA INFRA-ESTRUTURA**, o fornecedor deverá realizar visita técnica para receber as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, conforme consta do **ITEM 9.2.10** do **EDITAL** combinado com o **ITEM 4.1** do **ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA** do **EDITAL**. Esta visita possibilitará ao licitante proceder aos questionamentos do Edital.

Atenciosamente,


Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

As empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 18/2012.